



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO

Processo n. 512174-2013.4

TERMO ADITIVO N. 017/2013.005

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO SEU PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ECOEFICIÊNCIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - EPP.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA –, estabelecido na Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu Diretor-Geral Administrativo, Senhor CLEVERSON OLIVEIRA, e a empresa ECOEFICIÊNCIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - EPP., estabelecida na Avenida das Indústrias, Quadra 07, Lote 06, Forquilhas, CEP 88107-240, São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 05.608.332/0001-77, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato n. 017/2013, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de coleta de resíduos recicláveis, classe II, compreendendo a pesagem, o transporte e a destinação final adequada à legislação ambiental, compreendendo materiais recicláveis separados para coleta seletiva em unidades do Poder Judiciário Catarinense, localizadas no município de São José, no regime de empreitada por preço unitário, em decorrência do processo n. 512174-2013.4, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula primeira. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015 o prazo estabelecido no inciso I da cláusula décima sexta do contrato original.

DO CRÉDITO

Cláusula segunda. A despesa com a execução deste termo aditivo correrá por conta do projeto n. 2060, do elemento de despesa n. 339039, da subação n. 6785, da classificação funcional programática n. 02.122.0930.0421, do orçamento do Fundo de Reparçamento da Justiça, para o exercício de 2015.

DA RATIFICAÇÃO-

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO**

Processo n. 512174-2013.4

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual forma e teor.

Florianópolis, 03 de novembro de 2014.

**ESTADO DE SANTA CATARINA – PODER JUDICIÁRIO
CLEVERSON OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO**

**ECOEFICIÊNCIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - EPP.
JÓÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR
DIRETOR COMERCIAL**